

Comunicado

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Edital de Credenciamento - Escolas de Tempo Integral – 2017

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE 06, de 19-01-2016, divulga o período em que os docentes/ candidatos deverão apresentar a proposta de trabalho para atuar nas Disciplinas da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral: de 05-12-2016 a 12-12-2016 de segunda a sexta-feira das 09 às 16 horas.

Poderão se candidatar docentes (Categorias A, P, N, F, O) habilitados, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes e aulas/2017, na seguinte conformidade: 1) Docentes Titulares de Cargo para atribuição a título de carga suplementar de trabalho. 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade e Contratados para atribuição a título de carga horária.

Os interessados deverão estar inscritos no processo de atribuição de aulas/2017, inclusive para projetos da pasta, e poderão se credenciar nos dias 05-12-2016 a 12-12-2016 de 2ª a 6ª feira no horário das 9 horas às 16 horas, diretamente nas escolas que desenvolvem o projeto (EE Profa. Sueli Oliveira Silva Martins e EE Profº Firmino Ladeira - Município: Mogi das Cruzes)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas.
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Disciplina da Parte Diversificada, objeto da inscrição.

HABILITAÇÕES DOS DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Disciplinas da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes:

I) “ Leitura e Produção de Texto”:

- a) (Anos Iniciais), preferencialmente, diploma de licenciatura plena em pedagogia e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura;

b) Anos Finais: diploma de licenciatura plena em letras/ língua portuguesa.

II) Experiências Matemáticas:

a) Anos iniciais: preferencialmente diploma de licenciatura plena em pedagogia, e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura;

b) Anos finais: diploma de licenciatura plena específica em matemática ou de licenciatura em ciências com plenificação em matemática.

III) Língua Estrangeira Moderna – Inglês:

Anos Iniciais/Finais: diploma de licenciatura plena em letras/ inglês, aluno de curso de licenciatura plena em letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto de docência, podendo, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas a profissional graduado em curso de nível superior, portador de certificado de exame de proficiência linguística no idioma, quando comprovada a inexistência dos profissionais supracitados.

IV) “Orientação de Estudos”:

Anos Iniciais/Finais: preferencialmente, diploma de licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena em disciplinas da área de ciências da natureza, ou licenciatura plena em disciplinas da área das ciências humanas, ou licenciatura plena em disciplinas da área de linguagem;

V) “Linguagens Artísticas”:

Anos Iniciais/Finais: diploma de licenciatura plena em Educação Artística, ou de licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou licenciatura plena em Educação Musical.

VI) “Cultura do Movimento”:

Anos Iniciais/Finais: diploma de licenciatura plena em Educação Física.

VII) “Educação Sócio Emocional”:

Anos Iniciais: diploma de licenciatura plena em pedagogia e, na indisponibilidade de profissional licenciado, a aluno do último ano de curso dessa licenciatura.

SELEÇÃO

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo supervisor de ensino, realizará as entrevistas nos dias: 12-12-2016 a 16-12-2016, que serão agendadas com antecedência na seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária;
- d) a candidatos à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária;

Observadas as habilitações/qualificações docentes especificadas acima, constituem-se componentes do processo seletivo: 1 - a análise do currículo do candidato e da proposta de trabalho, avaliando-se as ações de formação vivenciadas, o histórico das experiências e as práticas educacionais bem sucedidas; 2 - a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada pelo candidato; 3 - a avaliação dos resultados obtidos na entrevista individual realizada.

Os critérios de seleção dos docentes e candidatos inscritos terão os referenciais de: 1 - atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades do campo temático selecionado para a(s) Disciplinas(s) da parte Diversificada; 2 - espírito de liderança e postura democrática; 3 - assiduidade e pontualidade; 4 - disposição para trabalhar em projetos interdisciplinares; 5 - vivência de metodologias de trabalho que, respeitando o projeto pedagógico da unidade escolar, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos educandos; 6 - capacidade de promover a autoestima do educando; 7 - disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa; e 8 - interesse em: 8.1 - participar de programas de capacitação e formação continuada, inclusive via educação à distância, oferecidos por esta Secretaria da Educação e por entidades a ela conveniadas; 8.2 - criar e utilizar novos métodos didático-pedagógicos, usando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho: 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo) 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares? 3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação) 4) Como articular o

trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo? 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação do Currículo e da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 – 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Disciplinas da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral acontecerão em cada uma das Escolas de Tempo Integral, em cronograma a ser divulgado oportunamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da disciplina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, sempre assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório. 3) Ao docente que se encontre com aulas da Disciplina da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral atribuídas, que comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços. 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital. 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola, assistida pelo supervisor de ensino. 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital. DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE Mogi das Cruzes